



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 262

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO VANDERLEY BASSANI -ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n°. 81.205.189/0001-50, situada na Rod. PR 456 km 18, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr° Sergio Vanderley Bassani, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob n° 710.323.639-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 03 (tres) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 24 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

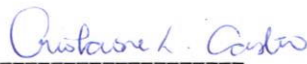
- c) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- d) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

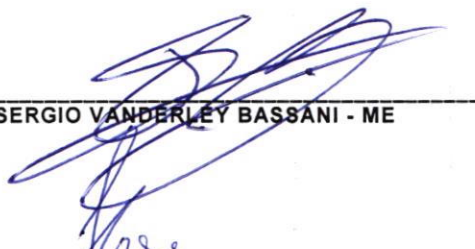


Cláudio Leal
Prefeito Municipal


Testemunhas



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



SERGIO VANDERLEY BASSANI - ME



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2011/2014

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.238-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1344

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9652914

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO VANDERLEY BASSANI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 81.205.180/0001-50, situada na Rod. PR 456 km 18, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Sergio Vanderley Bassani, brasileiro, inscrito no C/C/MF sob nº 710.322.639-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 03 (três) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 24de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA RATIFICAÇÃO**:

- c) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- d) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

SERGIO VANDERLEY BASSANI - ME

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2011/2014

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.238-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1344

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0662014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIEL FERREIRA LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.530.925/0001-93, situada na Rua Alexandre Buchmann, nº 300 Parque São Basílio, Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Ferreira Lopes, brasileiro, inscrito no C/C/MF sob nº 285.557.329-72, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 03 (três) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 24de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA RATIFICAÇÃO**:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

GABRIEL FERREIRA LOPES E CIA LTDA

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2011/2014

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.238-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1371/1344

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0672014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RETIFICADORA GUARAMOTORES - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.919.674/0001-45, situada na Av. Professor Pedro Catti, nº 5500, Vila Carli, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. Gilma Lemos, brasileira, inscrita no C/C/MF sob nº 039.842.339-66, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 03 (três) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 24de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA RATIFICAÇÃO**:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

RETIFICADORA GUARAMOTORES - ME

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03